



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS

**PORTARIA Nº 013, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.**

O DOUTOR LINCOLN PINHEIRO COSTA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento COGER nº. 38, de 12/06/2009 (Provimento Geral), da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, publicado em 22/06/2009,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** para servir como Juiz plantonista, nesta Subseção Judiciária de Ilhéus, **no período de 01 a 30 de setembro de 2015, a MM. Juíza Federal em auxílio na Vara de Ilhéus, DRª. CLARA DA MOTA SANTOS PIMENTA ALVES**, a fim de tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, descritos no art. 106 do referido Provimento, nos períodos dos dias úteis que antecedem ou sucedem o horário de funcionamento externo normal, que, nesta Subseção Judiciária, é das 08h às 18h, sem prejuízo de que os feitos distribuídos nesse horário sejam apreciados pelos respectivos juízes, até o encerramento do expediente interno, às 19h.

**II** - Na falta do Juiz de Plantão, será o mesmo substituído pelo MM. Juiz Federal da Vara de Ilhéus, DR. LINCOLN PINHEIRO COSTA.

**III** – Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos, bem como nos recessos (art. 62 da Lei nº. 5010, de 30 de maio de 1966), o Juiz Plantonista desta Subseção será o mesmo designado para a sede da Seção Judiciária deste Estado, conforme Provimento COGER nº 38, 12/06/2009 (Provimento Geral), da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, publicado em 22/06/2009.

**IV** – – A Diretora de Secretaria Substituta, **Maria Emília Lamêgo Silva Flores**, que poderá ser contatada através do telefone (073) 9983-8319, cumprirá o plantão nos períodos dos dias úteis que antecedem ou sucedem o horário de funcionamento normal, no interregno de 01 a 30 de setembro de 2015, assessorada pela Supervisora da SEPJU, Ádina Sidnay Freire Teles, ou pelo seu substituto automático, tomando as providências necessárias ao cumprimento das ordens deste Juízo.

**V** – No Plantão, as petições **NÃO** deverão ser encaminhadas pelo Sistema de Peticionamento Eletrônico – e-Proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.

**VI** – O plantão dos Oficiais de Justiça dar-se-á da seguinte forma: **Helen Crystina Patrocínio dos Reis** (dias 01, 04, 09, 14, 17, 19, 20, 22, 25 e 29/09/2015); **Maikel Plattiny Ferraz de Oliveira** (dias 02, 05, 06, 07, 10, 15, 18, 23, 26, 27, 28 e 30/09/2015); e **Alberto Penna Nassri** (dias 03, 08, 11, 12, 13, 16, 21 e 24/09/2015). O Oficial de Justiça de Plantão terá como substituto eventual o plantonista do dia subsequente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

  
Juiz LINCOLN PINHEIRO COSTA